

M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 53.981.139/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 491.106.609.113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 286862

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024

Ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Assunto: Recurso contra a aceitação da PROPOSTA da empresa MAYKON VINICIUS DOS ANJOS FRANCA

Prezado(a)

A empresa **M.F.P Engenharia e Projetos LTDA**, CNPJ **53.981.139/0001-20**, com sede na **Praça Mario Furtado, 155 – Centro, Orlandia-SP**, vimos, por meio deste recurso, contestar a decisão da aceitação da proposta da empresa **MAYKON VINICIUS DOS ANJOS FRANCA** por esta comissão, referente ao processo de **Pregão Eletrônico nº 90024/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos para atender às necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I - TEMPESTIVIDADE

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, submetemos este recurso dentro do prazo estipulado para contestar a habilitação da empresa **MAYKON VINICIUS DOS ANJOS FRANCA**, conforme as disposições legais vigentes aplicáveis ao processo licitatório em questão.

II - INTRODUÇÃO

Durante o processo de licitação, foi observada uma significativa discrepância entre os valores estimados e os lances oferecidos por algumas empresas concorrentes, violando os princípios de economicidade e razoabilidade. Essa disparidade levanta sérias dúvidas sobre a capacidade das empresas de cumprir as obrigações contratuais e questiona a qualidade dos produtos ou serviços oferecidos. Portanto, uma análise mais aprofundada é necessária para garantir a transparência e a eficiência do processo licitatório.

Praça Mario Furtado, 155 - Centro | Orlandia, SP |
mfpenhariaeprojetoslt@gmail.com | (16) 99226-7341
CREA-SP: 2526366

M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 53.981.139/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 491.106.609.113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 286862

III - RECURSO

Um exemplo claro dessa discrepância ocorreu no lance referente ao item 1, cujo valor unitário estimado é de **R\$48,33, totalizando R\$144.990,90 para 3000 m²**, conforme previsto no edital. Entretanto, a empresa MAYKON VINICIUS DOS ANJOS FRANCA ofereceu um lance de apenas **R\$3,09 por unidade, totalizando R\$9.270,00 para este item, representando uma redução de mais de 90%** em relação ao valor estimado.

1. Cálculo da Porcentagem de Redução:

- Valor estimado do item: $R\$48,33 \times 3000m^2 = R\$144.990,00$
- Lance oferecido: $R\$3,09 \times 3000m^2 = R\$9.270,00$
- Porcentagem de redução: $[(\text{Valor estimado} - \text{Lance oferecido}) / \text{Valor estimado}] \times 100$
- Porcentagem de redução $\approx 93,60\%$

2. Cálculo da Porcentagem de 50% do Valor Estimado:

- Valor estimado do item: $R\$48,33 \times 3000m^2 = R\$144.990,00$
- 50% do valor estimado: $0,5 \times \text{Valor estimado}$
- 50% do valor estimado $\approx R\$72.495,00$

Essa disparidade levanta sérias dúvidas sobre a capacidade da empresa de cumprir as obrigações contratuais estabelecidas no edital. Esta preocupação não se limita apenas à empresa MAYKON VINICIUS DOS ANJOS FRANCA, mas também a outras concorrentes.

Não estamos questionando a competência da empresa para executar os projetos, mas sim a aplicação de um desconto desproporcional em um projeto com valor unitário estimado de R\$48,33. Considerando o princípio da economicidade, aceitar tais descontos não deveria levar à inabilitação de outras empresas em futuras licitações.

Além disso, lances excessivamente baixos podem indicar práticas que comprometem a ética e a integridade do processo licitatório, como a impossibilidade de subcontratação e o uso de materiais de qualidade inferior, afetando a execução do contrato.

M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 53.981.139/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 491.106.609.113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 286862

É importante destacar que enquanto um desconto substancial poderia ser justificável para um único projeto, ele se torna questionável quando aplicado a vários projetos simultaneamente, potencialmente resultando em desequilíbrio financeiro para as empresas. Nesse contexto, é essencial que a comissão avalie e solicite a exequibilidade do valor ofertado, considerando uma porcentagem mínima de desconto.

Diante do exposto, solicitamos a devida análise deste recurso e a revisão do lance ofertado pela empresa concorrente, a fim de garantir a transparência, legalidade e eficiência do processo licitatório em questão.

Orlândia, 24 de maio de 2024.

CPF MARIA FERNANDA PISTORI: 460.809.578-17
CREA-SP M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA: 2526366



Praça Mario Furtado, 155 - Centro | Orlândia, SP |
mfpenhariaeprojetoslt@gmail.com | (16) 99226-7341
CREA-SP: 2526366